



# Prefeitura Municipal de Louveira

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 652/83

"Dispõe sobre a desapropriação de áreas de terra necessárias à abertura de ruas no Bairro Santo Antonio".

NICOLAU FINAMORE, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições / legais,

DECRETA :-

Artigo 1º:- Ficam declaradas de utilidade Pública, para fins de desapropriação por via amigável, duas faixas/ de terra que constam pertencer à TRENTON IMÓVEIS S/C.Ltda.com áreas de 5.420,00m<sup>2</sup> e 6.077,75m<sup>2</sup>, no Bairro Santo Antonio, neste Município, que assim se descrevem:

Área de 5.420,00m<sup>2</sup>: tem início na Estrada Municipal e divisa/ da Trenton Imóveis S/C.Ltda., daí segue em curva à esquerda / com comprimento de 12,57m daí em curva à direita com comprimento de 45,92m, nestes trechos confrontam com a Trenton Imóveis S/C.Ltda.; daí na extensão de 30m e confrontando com a / faixa a ser doada para a rua; daí segue por linha irregular e comprimento de 221,99m, confrontando com Trenton Imóveis S/C . Ltda.; daí com comprimento de 32,50m confronta com a faixa a ser doada para a rua; daí segue com comprimento de 54,60m confrontando com a Trenton Imóveis S/C.Ltda.; daí deflete à direita e segue com comprimento de 7,00m confrontando com Engepal/ S.A.; daí deflete à direita segue por uma linha irregular (Centro do caminho de servidão) e com comprimento de 393,00m vai encontrar a estrada municipal; daí deflete à direita e seguindo pela estrada municipal vai encontrar o ponto início desta descrição. Largura da faixa igual a 14m.

Área 6.077,75m<sup>2</sup>: tem início na divisa com a Trenton Imóveis S/ C.Ltda. e com a faixa a ser doada para a rua, daí segue em curva à esquerda e com comprimento de 11,15m; daí segue em linha/ irregular com comprimento de 315,10m; daí segue em curva à esquerda com comprimento de 12,74m, neste trecho confronta com a Trenton Imóveis S/C.Ltda.; daí deflete à direita e com compri-





# Prefeitura Municipal de Louveira


Estado de São Paulo

mento de 32,50m confrontando com a faixa a ser doada para a rua; daí segue em curva à esquerda e com comprimento de 14,84m; daí em linha irregular com comprimento de 217,75m e finalmente em curva à esquerda com comprimento de 13,63m confrontando com a Trenton Imóveis S/C.Ltda.; daí deflete à esquerda e com comprimento de 30m confrontando com a faixa a ser doada para a rua vai atingir o ponto início desta descrição. A largura desta faixa é de 14m.

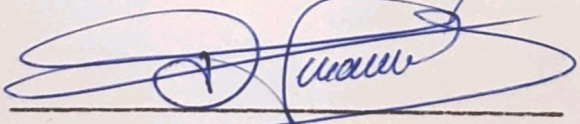
Artigo 2º: As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da dotação própria consignada no orçamento/vigente.

Artigo 3º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA  
EM 12 DE JANEIRO DE 1.983

  
\_\_\_\_\_  
NICOLAU FINAMORE  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

  
\_\_\_\_\_  
DENIS FINAMORE  
Secretário Municipal